

## DECRETO Nº 9.291 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

(Publicado no Diário Oficial de 30/12/2004)

**Altera as disposições que indica do Decreto nº 9.149, de 23 de julho de 2004, que aprovou o novo Regulamento do Programa FAZ UNIVERSITÁRIO, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Os §§ 3º e 4º, do art. 18 do Regulamento do Programa FAZ UNIVERSITÁRIO, aprovado pelo Decreto nº 9.149, de 23 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º A divulgação do resultado dos alunos selecionados por IES será publicada no Diário Oficial do Estado, cuja relação estará disponível no sítio ["http://www.sefaz.ba.gov.br/campanhas/fazuniversitario/principal.htm"](http://www.sefaz.ba.gov.br/campanhas/fazuniversitario/principal.htm)*

*ou [ww.sefaz.ba.gov.br/campanhas/fazuniversitario/principal.htm](http://www.sefaz.ba.gov.br/campanhas/fazuniversitario/principal.htm) ou [www.sec.ba.gov.br](http://www.sec.ba.gov.br), ficando assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação para recurso fundamentado e encaminhado à COGER.*

*§ 4º Após a análise dos recursos, a COGER divulgará no Diário Oficial do Estado o resultado final, disponibilizando a relação dos alunos selecionados por IES.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 29 de dezembro de 2004.

**PAULO SOUTO**  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anaci Bispo Paim  
Secretária da Educação

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda